



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 18/2020 de 19 de agosto de 2020.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transferência de recurso repassado pela União, através da Portaria 2.601/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), inclusive rendimentos, à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Ijaci.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão contabilizadas por dotações criadas através de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, em lei específica aprovada por esta Casa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de agosto de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa legislativa o presente projeto de lei, para que o Executivo Municipal seja autorizado a promover a transferência de recurso oriundo do Governo Federal, via Ministério do Desenvolvimento Social, para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Ijaci.

Como se depreende da Portaria 2.601/2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, o Município de Ijaci recebeu recurso via Fundo Municipal de Assistência Social, para incremento temporário da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já foi depositado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, e deve ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Ijaci, para ser usado no custeio das atividades do Serviço de Centro Dia.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Casa, e depois dos trâmites legais e regimentais, espera sua aprovação para que o recurso seja transferido à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Ijaci.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de agosto de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal